



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0243360

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

PAC 2023

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação do curso *online* “Atualizado pela EC 103/2019 – Reforma/Aposentadorias, pensões e abono de permanência e respectivos cálculos e benefícios na Administração Pública”, a ser realizado em duas datas distintas, sendo a primeira turma realizada no período de 27/03 a 31/03/23 e a segunda turma no período de 24/04 a 28/04/23, pela empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda.

A contratação para a primeira turma (27 a 31/03/23) será para 7 (sete) servidores (5 indicados pelo NULEP, 1 pela ASMAG e 1 pela ASJUD) e para a segunda turma (24 a 28/04/23) a contratação será para 9 (nove) servidores (2 indicados pela ASMAG, 2 indicados pela ASJUD e 5 pela SECAU).

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (*expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação*)

Em razão das constantes alterações promovidas no âmbito da legislação em relação à averbação, aposentadoria e pensões dos servidores públicos federais, notadamente após a recente publicação da Portaria MTP 1467, de 02 de junho de 2022, tornou-se fundamental a capacitação dos servidores que trabalham direta ou indiretamente com esta matéria.

A não contratação implicará (*expor as consequências advindas da não contratação*)

Riscos de prejuízo às atividades rotineiras do setor, com impactos negativos na produtividade do servidor.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A presente demanda, além de estar alinhada às necessidades apontadas no Levantamento de Necessidades de Capacitação - LNC e que provavelmente comporá o Plano Anual de Capacitação do TRF6 de 2023, atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

N.A.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso é destinado a servidores públicos que trabalham diretamente ou indiretamente com assuntos relacionados aos procedimentos concessórios e de cálculos de proventos de aposentadoria e pensões civis no serviço Público.

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento seria para 7 (sete) servidores (5 indicados pelo NULEP, 1 pela ASMAG e 1 pela ASJUD) para a primeira turma (27 a 31/03/23) e de 9 (nove) servidores (2 indicados pela ASMAG, 2 indicados pela ASJUD e 5 pela SECAU) para a segunda turma (24 a 28/04/23).

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade *on line*, bem como todo o material didático e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

E.3. Critérios de acessibilidade

N.A.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratação correlata.

F.4. Descrição integral da solução

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A empresa

contratada demonstra notório conhecimento e experiência sobre o assunto.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Sandra Maria Santos Oliveira - TR 83

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Supervisão: Renata Comelli Pinto Botelho Araújo - TR150

Direção: Renata Lúcia Pimenta - TR138



Documento assinado eletronicamente por **Renata Comelli Pinto Botelho Araujo, Analista Judiciário**, em 15/03/2023, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Oliveira, Técnico Judiciário**, em 15/03/2023, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lucia Pimenta, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 15/03/2023, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0243360** e o código CRC **172023DA**.